



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PROCESSO Nº. 3011/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ: n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3011/2023, HOMOLOGADO EM 30/10/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços de serviços de arbitragem objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pelo Departamento de Esportes do município de Campos Novos Paulista - SP**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 30/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: EMPRESA VANDERLI APARECIDA BENEDITO SILVA - EPP					
CNPJ: 35.247.559/0001-03					
ENDEREÇO: Rua Claudio Luis dos Santos, nº165			BAIRRO: Conj. Habitacional Orlando Quagliato.		
CIDADE: OURINHOS - SP			CEP: 19915-490		
TELEFONE: 14- 99633-7010			E-MAIL: luizcarlosxita@gmail.com		
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: C/C 19.734-3			Nº DA AGÊNCIA: 3190		BANCO: SICOOB
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01					
NOME: VANDERLI APARECIDA BENEDITO SILVA					
CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADORA - CPF: 098.320.698-82 - RG:21993756-4 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP - ESTADO: SP					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Equipe de Arbitragem para Futsal Municipal Adulto Masculino no ano de 2023, contendo: 02 (dois) Árbitros por jogo. 2 Tempos de Jogo de 20 min: total de Tempo de Jogo: 40 min	30	UN	335,00	10.050,00
02	Equipe de Arbitragem para Futebol Society Municipal Adulto Masculino	30	UN	335,00	10.050,00

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgar Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	no ano de 2023, contendo: 02 (dois) Árbitros por jogo. 2 Tempos de Jogo de 25 min: total de Tempo de Jogo: 50 min				
03	Equipe de Arbitragem para Torneio de Sinuca Adulto Masculino e Feminino no Ano de 2023, contendo: 02 (dois) Árbitros para o evento. Tempo de Jogo: 06h00	54	UN	53,00	2.862,00
04	Equipe de Arbitragem para Futebol de Campo Regional Masculino Adulto no Ano de 2024, contendo: 01 (um) Árbitro e 02 (dois) auxiliares por jogo. 2 Tempos de Jogo de 40 min: total de Tempo de Jogo: 80 min	20	UN	550,00	11.000,00
05	Equipe de Arbitragem para Futsal Regional Adulto Masculino no ano de 2024, contendo: 02 (dois) Árbitros por jogo. 2 Tempos de Jogo de 35 min: Total de Tempo de Jogo: 40 min	30	UN	280,00	8.400,00
06	Equipe de Arbitragem para Truco Adulto Masculino e feminino no Ano de 2024, contendo: 02 (dois) Árbitros para o evento. Tempo de Jogo: 06h00	54	UN	53,00	2.862,00
07	Equipe de Arbitragem para Futebol de Campo Municipal Masculino Adulto no Ano de 2024, contendo: 01 (um) Árbitro e 02 (dois) auxiliares por jogo. 2 Tempos de Jogo de 40 min: total de Tempo de Jogo: 80 min	20	UN	500,00	10.000,00
08	Equipe de Arbitragem para Futsal Municipal Adulto Masculino no ano de 2024, contendo: 02 (dois) - Árbitros por jogo. 2 Tempos de Jogo de 20 min: total de Tempo de Jogo: 40 min	30	UN	290,00	8.700,00
09	Equipe de Arbitragem para Futebol Society Municipal Adulto Masculino no ano de 2024, contendo: 02 (dois) Árbitros por jogo. 2 Tempos de Jogo de 25 min: total de Tempo de Jogo: 50 min	30	UN	310,00	9.300,00
10	Equipe de Arbitragem para Sinuca Adulto Masculino e feminino no Ano	54	UN	53,00	2.862,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	de 2023, contendo: 02 (dois) Árbitros para o evento. Tempo de Jogo: 06h00				
11	Equipe de Arbitragem para Futebol Master Adulto Masculino no ano de 2024, contendo: 01(um) - Árbitro e 02 (dois) auxiliares por jogo. 2 Tempos de Jogo de 35 min: total de 70 min	20	UN	475,00	9.500,00
12	Equipe de Arbitragem para Futsal Municipal Adulto Feminino no ano de 2024, contendo: 02 (dois) Árbitros por jogo. 2 Tempos de Jogo de 20 min: total de Tempo de Jogo: 40 min	16	UN	280,00	4.480,00
13	Equipe de Arbitragem para o Torneio Regional de Vôlei infantil Feminino no ano de 2024, contendo: 10 (dez) Árbitros. 3 Sets de 21 pontos cada partida. Total de 50 jogos	50	UN	150,00	7.500,00
14	Equipe de Arbitragem para Futsal Infantil Masculino no ano de 2024, contendo: 02 (dois) Árbitros por jogo. 2 Tempos de Jogo de 20 min: total de Tempo de Jogo: 40 min	50	UN	220,00	11.000,00
VALOR GLOBAL R\$: 108.566,00					

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 - VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

6.6. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7 - DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **THAIS JESSICA RODRIGUES**, Diretora Municipal de Esportes, Telefone: 14-34761144, representante designada pela Adjudicante, que se necessário



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do ajuste consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.6. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da adjudicatária no que concerne à execução do objeto.

8.7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, 10 de novembro de 2023


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP
ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente

VANDERLI APARECIDA BENEDITO SILVA

Data: 10/11/2023 16:01:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

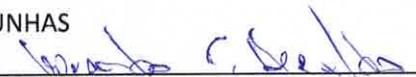
VANDERLI APARECIDA BENEDITO SILVA

EMPRESA VANDERLI APARECIDA BENEDITO SILVA - EPP
FORNECEDOR


THAIS JESSICA RODRIGUES
Diretora Municipal de Esportes
GESTOR

TESTEMUNHAS

1


Nome: LEONARDO ESTEVAM BEALIDO

RG: 33.965.082-5

CPF: 334.036.628-87

2


Nome: EDSON PEREIRA ATENCIANO

RG: 27.084.145-3

CPF: 180.898.548-12